

Código de Conduta

UMA CONDUTA ÍNTEGRA COMEÇA POR MIM





EDIÇÃO 10 | 2023



*Fazer uma mineração diferente
e sustentável, capaz de gerar
resultados e construir valor para
a sociedade.*

Com a palavra, a Diretoria e o Conselho

Com mais de quatro décadas de história, reconhecemos que nossos valores são o nosso alicerce. A integridade, o respeito às pessoas, a mobilização para resultados e a segurança nos sustentaram diante de desafios significativos nos últimos anos e nos impulsionam a seguir adiante, alinhados ao nosso propósito.

A sociedade evoluiu e a Samarco também, por meio das lições aprendidas. Promover uma mineração diferente e sustentável, capaz de gerar resultados e construir valor para a sociedade, só será possível por meio do comportamento ético, responsável e transparente em todas as nossas atividades.

Como membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Samarco, endossamos este documento, que rege nossas ações e comportamentos, delineando os princípios éticos pelos quais devemos nos pautar diariamente e buscando reforçar o respeito por todas as pessoas, dentro e fora da empresa. Afinal, temos uma função social a cumprir, e as ações tomadas por nossa empresa e nossas pessoas têm impacto direto na sociedade, sobretudo nos territórios que nos recebem e nos públicos com quem nos relacionamos.

Este Código de Conduta, que é parte integrante do nosso Programa de Compliance, é um guia essencial que demonstra de forma prática como estimular condutas desejadas e inibir comportamentos não desejados, sempre observando nossos valores, em consonância com outras normas e procedimentos internos.

Nesta última revisão, que contou com a participação de nossos (as) empregados (as), fazemos expressa referência à Política de Direitos Humanos, recentemente publicada. Acreditamos que respeitar os direitos humanos é um imperativo moral e uma base essencial para a sustentabilidade dos nossos negócios. Comprometemo-nos a proteger e promover os direitos fundamentais de todas

as pessoas, em especial em nossos projetos, nossas operações e na cadeia de fornecimento.

Nossa governança corporativa é baseada nos princípios de equidade, transparência e responsabilidade com as informações. Como integrantes da Diretoria e do Conselho, assumimos o compromisso de supervisionar e orientar a gestão de forma ética e garantir que a empresa siga as melhores práticas, em conformidade com todas as leis e os regulamentos aplicáveis.

A conduta ética de uma empresa se inicia e se materializa pela conduta de cada um. Juntos e juntas, repudiamos e combatemos qualquer prática que contrarie o nosso Código de Conduta. Não toleramos preconceitos, discriminações, assédio sexual ou moral, nem qualquer forma de abuso ou desrespeito.

Entendemos que nossas atividades geram impactos e que nossos recursos naturais são preciosos e finitos. Cientes disso, buscamos constantemente aprimorar nossas práticas operacionais para minimizar esses impactos e preservar os recursos para as gerações atuais e futuras, tendo a sustentabilidade como um direcionador para nossos planos, decisões, projetos e atividades no dia a dia.

É assim que queremos construir nosso presente e, sobretudo, nosso futuro. É assim que buscamos seguir em nossa jornada de aprender, evoluir e transformar. Nessa jornada, é importante que todos e todas saibam a importância de seu papel na construção e no fortalecimento de uma empresa responsável e ética. Agradecemos e contamos com a parceria das pessoas que seguem conosco, um passo de cada vez, nesta caminhada íntegra.





SUMÁRIO

QUEM SOMOS 10

DEFINIÇÕES 14

GENTE 18

Direitos Humanos

Diversidade e Inclusão

Assédio

VOCÊ E A EMPRESA 28

Sindicatos

Conflitos de Interesses

Brindes e Presentes

SEGURANÇA 40

Saúde e Segurança

Gestão de Riscos e Controles

Fraude e Corrupção

Compromissos Financeiros

Tecnologia da Informação

Proteção de Dados

Informações Confidenciais e Propriedade Intelectual

Segurança Empresarial

SOCIEDADE 55

Sustentabilidade

Territórios e Comunidades

Clientes

Fornecedores e Parceiros

Representantes

Acionistas

Concorrentes

Governos e Partidos Políticos

Imprensa e Mídias Digitais

CÓDIGO 74

Cumprimento do Código

Gestão do Código

Canal de Ética

Central de Relacionamento

Dúvidas? Pergunte!



Daniela Cristina de Almeida
GERMANO

Somos a Samarco, uma empresa de capital fechado que atua no segmento de mineração, uma joint venture cujos sócios são Vale e BHP. Com sede em Belo Horizonte (MG), temos unidades operacionais em Minas Gerais e no Espírito Santo. Nosso principal produto são as pelotas de minério de ferro, matéria-prima para a produção de aço pela indústria siderúrgica. Retomamos as operações de uma maneira diferente, com novas tecnologias e mais segurança, buscando gerar valor duradouro para os territórios onde atuamos.

Buscamos fortalecer a cada dia nossa relação de confiança com a sociedade e temos o compromisso com a segurança e uma gestão ampla e eficiente de riscos.

Nosso **Código de Conduta** se aplica a todas as pessoas que trabalham conosco, como as nossas lideranças, empregados (as), pessoas terceirizadas e a alta administração da empresa, incluindo os membros do Conselho de Administração, sem exceção. Todos nós temos o dever de pautar nossa conduta de forma íntegra, independentemente do cargo e da função que exercemos. O Código é baseado nos valores da empresa, que orientam nosso comportamento.



Respeito às pessoas

Consideramos a vida humana um valor inegociável e tratamos todas as pessoas de forma igualitária, não aceitando discriminação de qualquer natureza e considerando oportuna a livre manifestação de ideias e opiniões.



Segurança

Pautamos nossa conduta e nossas atitudes pela segurança a partir do compromisso com uma gestão ampla e eficiente de riscos. O conceito de segurança permeia todos os aspectos dos negócios: financeiro, jurídico, operacional, do trabalho e ambiental.



Integridade

Atuamos com seriedade no cumprimento às leis e respeito aos princípios morais, primando pela dignidade e pela ética nas relações. Adotamos uma postura honesta e transparente com todas as partes envolvidas em nossos negócios.



Mobilização para resultados

Estamos alinhados e comprometidos com diretrizes, metas e objetivos da empresa e com seus compromissos com a sociedade, atuando de forma colaborativa e sistêmica, com equipes de alta performance, em busca dos melhores resultados globais para os negócios.

FIQUE ATENTO!

As políticas, os procedimentos e as demais normas da empresa devem se pautar no disposto neste Código. Utilize-o para auxiliar em caso de dúvidas sobre como agir.

Esperamos que todos os públicos mencionados neste Código sigam os padrões mais elevados de conduta ética, mesmo quando não houver lei específica sobre o assunto.

O empregado(as) são responsáveis por seu comportamento no trabalho, e medidas disciplinares poderão ser tomadas em caso de violação ao Código, de acordo com a não conformidade identificada, as circunstâncias do fato e o histórico das pessoas envolvidas.

A liderança é responsável ainda por contribuir para que sua equipe entenda e aplique o Código, fomentando a prática dos valores da Samarco. O (a) líder deve ser exemplo de conduta ética nas suas ações.

Definições



Matheus Claver de Souza Moreira Cogo
UBU

Administração pública

Qualquer órgão, entidade ou empresa governamental, nacional ou estrangeira, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, por qualquer órgão, entidade ou empresa governamental, nacional ou estrangeira.

Agente público

Qualquer pessoa que, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, (i) seja empregado (a) ou exerça cargo, emprego ou função na administração pública ou em empresa prestadora de serviços contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela administração pública; (ii) ocupar função deliberativa em partido político, for funcionário (a) de partido político, ou outra pessoa agindo para ou em nome de partido político; (iii) qualquer candidato (a) a cargo público; ou (iv) represente os interesses de uma classe, setor ou público, como sindicato de empregado (a), instituição representativa ou comunidade.

"Business partners" ou intermediários

Quaisquer terceiros, prestador de serviço da Samarco, que interaja com ou que se tenha a expectativa de interação com agente público ou com a administração pública em nome da Samarco, suas empresas controladas e coligadas.

Colaborador

Fornecedores, contratados, representantes da Samarco e parceiro de negócios, no Brasil e no exterior.

Empregado (a)

Empregados (as) - inclusive diretores (as), estagiários (as), trainees, menores aprendizes e empregados (as) temporários (as).

Familiar

Cônjuge, companheiro (a), pais, filhos (as) ou enteados (as), irmãos (ãs), avós, tios (as), netos (as), primos (as), sobrinhos (as), sogros (as), cunhados (as), genros, noras.

Fornecedores

Toda pessoa física ou jurídica que forneça insumo, material ou serviço para a Samarco, inclusive instituições financeiras. Estão incluídas nessa definição as empresas contratadas cujos empregados (as) prestam serviços dentro das instalações da Samarco.

Parceiros (as)

Pessoas físicas ou jurídicas com as quais a Samarco mantenha relação formalizada por meio de acordos, convênios, termos de cooperação ou instrumentos análogos, inclusive investidores.

Representante

Pessoa física ou jurídica, com ou sem relação de emprego, que atue no interesse ou benefício da Samarco perante terceiros.

Vínculos íntimos

Pessoas com as quais se mantêm vínculos, relacionamentos afetivos ou convivência habitual, por laço, seja amoroso, seja de amizade, em que possa existir o interesse em beneficiar a outra parte.





Adriano Ramos Moreira
UBU

DIREITOS HUMANOS

O relacionamento da empresa com todos os empregados (as), próprios (as) e terceirizados (as), moradores (as) da comunidade do entorno e demais partes interessadas é baseado em respeito, confiança e profissionalismo, de acordo com as leis vigentes, estatuto social, políticas, normas e procedimentos da Samarco.

Conforme detalhado na **Política de Direitos Humanos da Samarco**, reafirmamos nosso compromisso de respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos e de estabelecer medidas e controles para prevenir, mitigar e reparar impactos que eventualmente sejam causados por nossas atividades ou para os quais tenhamos contribuído, nos termos dos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

Incentivamos que nossos (as) empregados (as), terceiros (as) e comunidades denunciem situações em que os direitos humanos não estejam sendo respeitados, por meio do nosso Canal de Ética.



Francismere Aparecida de Souza
GERMANO

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente inclusivo em busca de uma mineração diferente.

Asseguramos que cada indivíduo seja respeitado e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor ou raça, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas, idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação afetivo-sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição.

Iniciamos na Samarco o Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão, que visa proporcionar um ambiente em que as pessoas possam ser quem são, mostrando o melhor que podem ser. Nossa aspiração é sermos uma mineradora que assegura e dissemina a diversidade, a equidade e a inclusão e que, baseada na importância das relações humanas em busca de uma mineração mais sustentável, trabalha com respeito, empatia e transparência em favor do bem-estar coletivo.

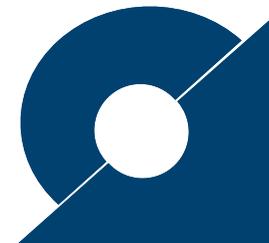
Não toleramos quaisquer formas de preconceitos, discriminações, assédio sexual ou moral, nem práticas abusivas de qualquer espécie. Acima dos interesses econômicos, está a saúde e a integridade física dos (as) empregados (as).



As pessoas que se candidatarem a nossas vagas internas (sejam candidatos (as) internos (as) ou externos (as)) serão avaliadas somente quanto aos requisitos do cargo, disputando em equidade de condições com candidatos (as) externos (as).

Familiares de empregados (as) concorrerão em igualdade de condições, mas não se admitirá a subordinação direta entre integrantes de uma mesma família. Caso ocorra, as partes devem informar imediatamente à área de Desenvolvimento Humano e Organizacional ou à Gerência de Compliance da empresa, podendo, também, reportar o caso de maneira anônima por meio do Canal de Ética.

Para mais informações sobre o Programa de Diversidade, Equidade e Inclusão, bem como para ter acesso a conteúdos sobre a temática, acesse: samarco.com/diversidade.



ASSÉDIO

É a exposição de uma pessoa a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas. Acontece de forma intencional, regular e contra alguém ou um grupo de pessoas.

Assédio Moral

É uma sequência de condutas abusivas que se manifesta por meio de gestos, palavras (orais ou escritas), comportamentos ou atitudes que exponham a pessoa, individualmente ou em grupo, a situações recorrentes de humilhação, constrangimento, intimidação, agressividade e menosprezo, degradando o clima de trabalho e, muitas vezes, impactando a estabilidade emocional e física da vítima, causando, até mesmo, seu afastamento das relações profissionais.

Assédio Sexual

É crime previsto em lei (Código Penal, art. 216-A) e não deve ser tolerado. Trata-se de um comportamento ou atitude de teor íntimo e sexual, sem o consentimento da vítima, considerado desagradável e ofensivo, praticado por pessoa hierarquicamente superior ou com autoridade em relação à vítima. Pode ser exemplificado por insinuações ou propostas sexuais, frases ofensivas, contato físico não desejado, exibição de material pornográfico e convites impertinentes.

Importunação Sexual

Também foi criado o crime de importunação sexual (Código Penal, art. 215-A), que consiste em qualquer prática de cunho sexual na presença de alguém, realizada sem o consentimento da vítima e que tem como objetivo a satisfação sexual do importunador.



NOSSO POSICIONAMENTO

Para a Samarco, **o respeito e a promoção dos Direitos Humanos são um compromisso diário**. Por isso, adotamos práticas e processos para garanti-los. Assédio é crime e a tolerância é zero. Repudiamos quaisquer comportamentos ou falas que firam a integridade física e emocional.

A Samarco encoraja todas as pessoas que se sentirem vítimas de quaisquer formas de assédio a relatar tal situação por meio de seu Canal de Ética, conforme descrito no capítulo correspondente.

Outras informações sobre o tema poderão ser acessadas na página criada pela Samarco: samarco.com/assedio.



SEMPRE:

- Evite comentários invasivos e contato físico indesejado.
- Tenha cuidado com piadas de cunho sexista.



NUNCA:

- Faça insinuações, explícitas ou veladas, de caráter sexual.
- Aproveite-se de uma intimidade não construída, como toques, beijos, carícias, abraços.

Você e a empresa



Layda Adriana Sacramento Ferreira Garcia
GERMANO



Reginaldo de Freitas Faria
UBU

Uniformes são itens de segurança e uma forma de mostrar adesão aos princípios da empresa. Nas unidades em que forem adotados, são obrigatórios durante todo o horário de trabalho, e sua utilização, assim como de acessórios que identifiquem a empresa, dentro ou fora do ambiente de trabalho, deve ser feita de forma a não prejudicar a imagem da Samarco. O descarte deverá ser conforme o “Procedimento para Aquisição, Reposição e Uso dos Uniformes”.

Empregados (as) que trabalhem no exterior devem, além de cumprir as normas e os procedimentos da Samarco, conhecer e cumprir a legislação e os costumes do país onde moram e trabalham.

Atividades de trabalho voluntário são autorizadas e apoiadas pela empresa. No entanto, para serem realizadas durante o horário de expediente, é necessária autorização prévia pelo (a) gestor (a) imediato.

Durante o horário de trabalho, assuntos de interesse pessoal devem restringir-se ao mínimo indispensável.



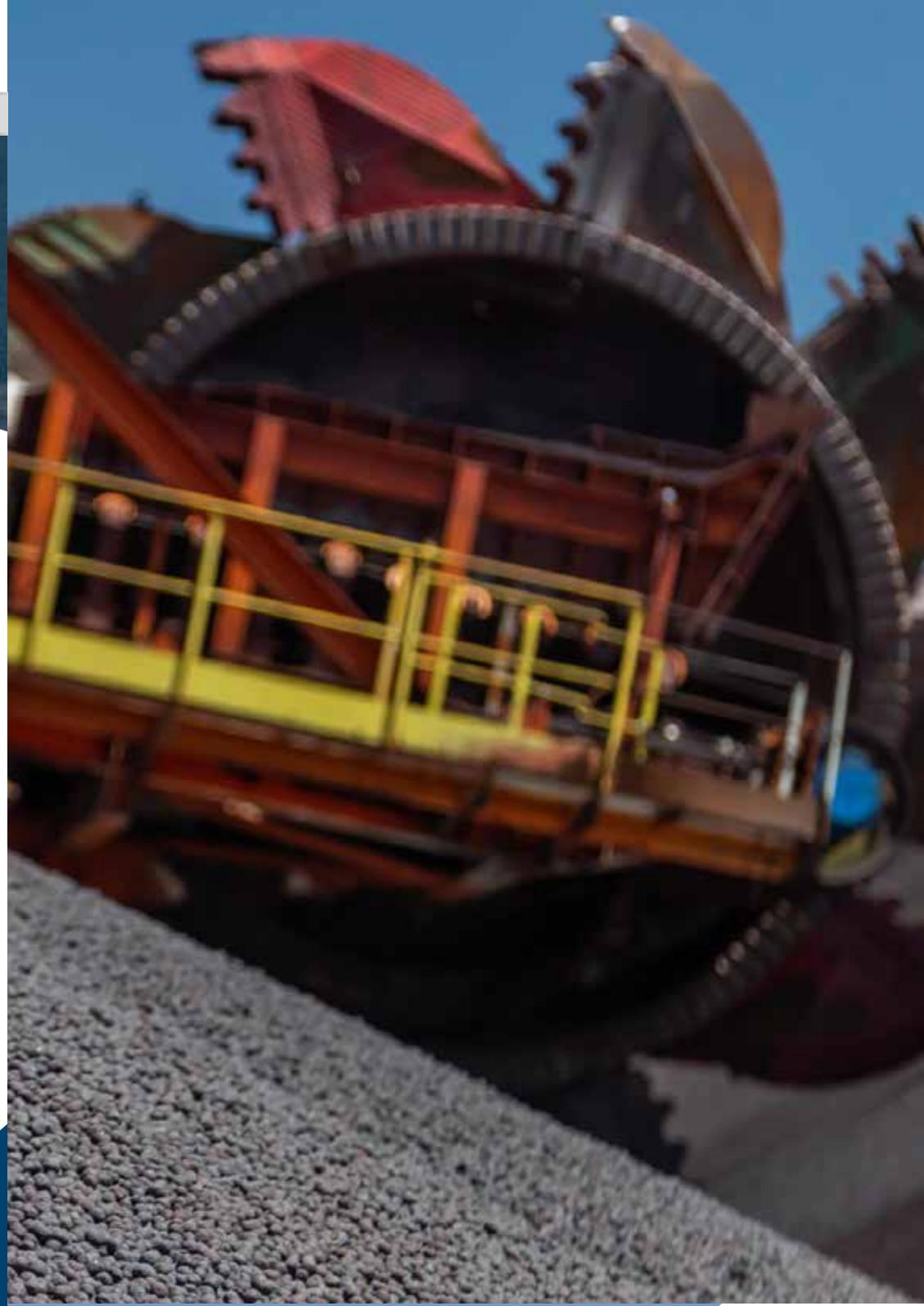
GUILHERME GARCIA, MARCELA MANSUR
BH
LORRANE RODRIGUES, ANA MARIA BAILON
UBU

As informações pessoais relativas aos (às) empregados (as) são tratadas com profissionalismo e ética pela Samarco, sendo de acesso restrito apenas a quem tem necessidade de conhecê-las, de acordo com a legislação pertinente.

Bens, equipamentos e instalações da Samarco destinam-se ao uso em operações da empresa, cabendo aos (às) empregados (as) protegê-los de uso não autorizado ou inadequado.

Não permitimos a realização de propaganda política, religiosa ou comercial em nossas dependências ou com a utilização de nossos recursos. Também é vedada a prática de comércio durante o horário de expediente e/ou utilizando recursos da empresa.

Por fim, é importante ressaltar que estamos sempre dispostos a dialogar em busca da conciliação entre nossos interesses e os do (a) empregado (a).





SEMPRE:

Respeite as diferenças e relate qualquer tipo de discriminação, assédio ou abuso efetivo ou potencial aos direitos humanos ou trabalhistas em nossas atividades ou em empresas contratadas pela Samarco.

Trate todas as pessoas da forma como você espera ser tratado (a), sempre com dignidade, respeito e consideração. Para nós da Samarco, um ambiente seguro para todas as pessoas é premissa fundamental, e você faz parte da construção dessa jornada diversa e inclusiva.

Auxilie novos (as) empregados (as) em sua integração com colegas e com o ambiente de trabalho.

Procure ajuda da sua liderança ou o Canal de Ética da Samarco quando se sentir assediado(a) ou presenciar situações de assédio.



NUNCA:

Utilize o uniforme da empresa em eventos e festividades nos quais você não esteja representando a Samarco.

Aceite qualquer ação que possa resultar em afronta aos direitos humanos ou trabalhistas de colegas de trabalho, comunidades ou outros públicos interessados.

Ignore quaisquer abusos aos direitos humanos por parte de fornecedores, clientes e outros parceiros.

Utilize o nome, a logomarca e os recursos da Samarco em campanhas políticas e divulgações de candidatos.

Realize doações em nome da empresa sem prévia autorização.

Faça comentários inapropriados, com duplo sentido, conotação sexual ou que causem incômodo em outra pessoa, seja presencialmente ou por meio de mensagens em meios digitais de comunicação.

Faça insinuações ou propostas sexuais, estabeleça contato físico não desejado, promova a exibição de material pornográfico, faça convites impertinentes ou tenha qualquer atitude que gere constrangimento em outra pessoa.



SINDICATOS

Reconhecemos as entidades sindicais como representantes legais dos (as) empregados (as) e empenhamo-nos em buscar, por meio de negociações respeitosas e responsáveis, as melhores soluções entre os interesses desses (as) e os da empresa.



CONFLITOS DE INTERESSES

Esperamos que os (as) empregados (as) sejam leais à Samarco, comprometendo-se a defender os nossos interesses de modo a não intervir ou influenciar qualquer ação ou decisão que privilegie a si próprio (a), familiares, pessoas com vínculos íntimos, acionistas, colaboradores, agentes públicos ou terceiros.

Conflitos de interesses podem surgir quando os interesses pessoais dos (as) empregado (as) conflitam ou podem conflitar com o desempenho de suas atividades de forma isenta no melhor interesse da empresa.

Também podem ocorrer quando as atividades particulares dos (as) empregados (as) forem incompatíveis com suas obrigações e responsabilidades perante a Samarco.



SEMPRE:

Seja transparente e ético (a) e informe à área de Compliance, sempre que ocorra, as relações de parentesco e/ou de vínculos íntimos.

Relate qualquer conflito de interesse real ou potencial e se afaste do processo específico até que a área de Compliance avalie a situação.



NUNCA:

Contrarie os interesses da Samarco tirando vantagem pessoal de oportunidades derivadas de vínculo íntimo ou de parentesco de empregado (as) com outros (as) empregados (as) da empresa, clientes, concorrentes, fornecedores, representantes da Samarco e/ou agentes públicos.

Permita subordinação direta entre empregado (a) e familiar, ainda que este esteja em empresa contratada.

Ocupe cargo cujo exercício lhe permita interferir nas condições de emprego (a) de familiares, como atribuição, definição e medição de atividades e tarefas, remuneração, avaliação de desempenho e progressão.

Participe de contratação pela Samarco que envolva empresa na qual o (a) empregado (a) ou seus familiares sejam sócios (as), diretores (as), representantes ou empregados (as) dessa empresa.

Participe do processo de aquisição nem constituição de servidão de imóveis urbanos e rurais cujo (a) proprietário (a) seja o (a) próprio (a) empregado (a) ou seu familiar.

Preste serviço ou tenha cargo em empresas que sejam clientes, concorrentes, fornecedores ou representantes da Samarco, mesmo fora do horário de trabalho, com ou sem remuneração.



No processo de aquisição ou constituição de servidão de imóveis urbanos e rurais cujos proprietários (as) sejam empregados (as), inclusive diretores (as) e seus respectivos familiares, haverá avaliação de Compliance quanto a potencial conflito de interesses.

A simples posse de ações ou quotas de outra empresa não gera conflito de interesses, a não ser que sejam de empresa com a qual mantemos relações comerciais e o (a) empregado (a) tenha poder de influenciar decisões.

Os (as) empregados (as), na execução de suas atividades, deverão informar à sua liderança imediata as situações que possam acarretar conflito de interesses. É responsabilidade da liderança imediata do (a) empregado (a) adotar medidas para eliminar/mitigar o risco vinculado a tal conflito, consultando sempre a área de Compliance.

A Gerência de Compliance disponibiliza um formulário referente à Declaração de Vínculos para ser preenchido por todos (as) os (as) empregados (as) no momento da sua contratação. Esse formulário deve ser atualizado sempre que houver mudança na condição declarada anteriormente. **Contamos com a transparência e a ética de todos os (as) empregados (as) com o preenchimento correto das informações e com base na verdade.**

Caso as informações declaradas sofram alteração, basta enviar novo formulário para a Gerência de Compliance (disponível na Intranet) com a atualização.

As situações que envolvem um conflito de interesses nem sempre são óbvias ou de fácil solução. Por esse motivo, **toda e qualquer situação de conflito de interesses, real ou potencial, deve ser imediatamente comunicada à liderança imediata e/ou à Gerência de Compliance** para que façam a avaliação e tomem a decisão cabível, sempre zelando pelos interesses da Samarco.

Poderão ser criados controles específicos para a proteção do (a) empregado (a) e da parte envolvida, minimizando riscos potenciais.



BRINDES E PRESENTES

Nas negociações e no relacionamento profissional com clientes, fornecedores, parceiros, concorrentes, comunidade e representantes da Administração Pública, entre outros, podem acontecer situações que envolvam presentes. Nesses casos, é preciso ter cautela e seguir as diretrizes da **“Política para Oferta e Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades”**.

É proibido aos (às) empregados (as) ou colaboradores solicitar presentes de qualquer espécie, assim como a concessão de brindes ou hospitalidade (ex.: refeições, entretenimento, passagens aéreas e hospedagem) a Agentes Públicos ou da iniciativa privada em desconformidade com a “Política para Oferta e Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidade”.

Qualquer pessoa que queira conceder um benefício a um (a) terceiro (a) em nome da Samarco ou que recebeu ou irá receber um benefício de um (a) parceiro (a) de negócio da Samarco deverá consultar a “Política para Oferta e Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidade” para o devido **registro e aprovação**.



SEMPRE:

Registre eletronicamente por meio do aplicativo Power Apps o brinde, o presente ou a hospitalidade ofertados ou recebidos de agentes públicos junto à Gerência de Compliance, conforme as regras estabelecidas pela “Política para Oferta e Recebimento de Brindes”.



NUNCA:

Deixe de atribuir os gastos realizados com agentes públicos no elemento PEP específico para esse fim para que possam ser corretamente contabilizados, registrados e aprovados.



Anelisa Vasconcelos
BELO HORIZONTE

SAÚDE E SEGURANÇA

Para nós, **segurança é prioritária em relação aos interesses econômicos**. Não só a segurança física, mas também a segurança psicológica, que é o ato de gerar um ambiente de trabalho em que as pessoas se sintam confortáveis e seguras para serem elas mesmas. Assim, elas terão confiança para expressar suas ideias e visões com naturalidade.

A operação de equipamentos ou o exercício de qualquer atividade somente poderão ser executados por quem estiver habilitado (a), treinado (a) e autorizado (a). Exigimos o cumprimento de normas e cuidados que previnam acidentes e propiciem um ambiente de trabalho seguro e sadio, incluindo **o uso de equipamentos de proteção definidos como obrigatórios**.

Todos os empregados (as) ou colaboradores da Samarco deverão conhecer os riscos para a saúde e para a segurança relativos às suas atividades. **Eles e elas têm o direito e o dever de recusar tarefas que possam colocá-los (as) em situações de risco à saúde e à segurança.**

Limpeza e organização no local de trabalho, incluindo uniforme limpo e bem cuidado (compatível com o tipo de trabalho executado) contribuem para a segurança e a boa imagem da empresa.

Bebidas alcoólicas e outras drogas não são compatíveis com um ambiente sadio e seguro de trabalho. Dessa forma, é proibido trabalhar para a Samarco sob efeito de drogas, bem como utilizá-las durante o horário de trabalho. O uso moderado de bebidas alcoólicas em eventos festivos da empresa (desde que não haja jornada de trabalho na sequência do evento) e em reuniões comerciais/institucionais fica permitido.



SEMPRE:

- Utilize os equipamentos de proteção individual e coletivo.
- Comunique imediatamente a necessidade de troca ou a perda de equipamentos de segurança.
- Observe e alerte colegas sobre a importância do uso de EPIs.
- Analise os riscos das atividades que serão desenvolvidas.
- Realize exames médicos periódicos.
- Comunique imediatamente qualquer mal-estar, desconforto ou problema emocional.
- Participe do Diálogo Diário de Saúde e Segurança (DDSS) e de ações das áreas de Saúde e Segurança.
- Pratique a direção defensiva.



NUNCA:

- Realize uma atividade para a qual não esteja preparado (a), capacitado (a) ou não tenha os equipamentos necessários.
- Trabalhe sob o efeito de bebidas alcoólicas e outras drogas.
- Execute tarefas que possam colocar você em situações de risco à saúde e à segurança, sem a adoção da devida medida de proteção.

Waldimilson de
Albuquerque Costa
GERMANO

GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

Baseado em um modelo de linhas de defesa, organizamos e planejamos os nossos recursos a fim de prevenir a ocorrência dos riscos nas suas variadas dimensões e, caso venha a se materializar, reduzir os seus impactos, utilizando um conjunto de técnicas que visam prevenir e/ou minimizar os efeitos da materialização do risco.

Entendemos que o processo de **gestão de riscos é a chave para suportar a nossa estratégia e operação**. Com o tratamento apropriado, os riscos do negócio podem ser minimizados e contribuirão para melhor previsibilidade do ambiente, maior garantia da conformidade e busca contínua de um ambiente de trabalho saudável e seguro, tendo a vida como valor maior.



FRAUDE E CORRUPÇÃO

Temos firme compromisso de conformidade com todas as leis anticorrupção e antissuborno do Brasil. Não efetuamos pagamentos com a finalidade de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas em nosso benefício.

Empregados (as) ou colaboradores (as) não podem oferecer, dar ou prometer, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou da iniciativa privada. Da mesma forma, não podem receber vantagem indevida ou aceitar promessa de pagamento ou recompensa de agente público ou de empresa privada.

Na **“Política de Prevenção à Corrupção e Fraudes”** há mais esclarecimentos sobre o tema.



SEMPRE:

Procure a área de Compliance caso tenha qualquer dúvida sobre algo oferecido, prometido ou recebido de ente público ou privado.



NUNCA:

Ofereça, dê, prometa nem aceite vantagem indevida de agente público nem qualquer terceiro, fornecedor ou representante de ente privado.

SAIBA MAIS+

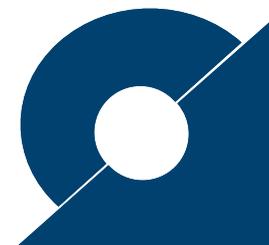
A seguinte lista (não exaustiva) traz alguns exemplos do que se pode considerar como **vantagens indevidas**:

- Brindes promocionais, viagens, refeições ou hospedagem.
- Oportunidades educacionais, entrevistas ou ofertas de emprego, cartas de recomendação, serviços médicos.
- Doações (inclusive para caridade) para organizações com algum tipo de relação direta ou indireta com terceiros ou agentes públicos.
- Direcionamento de contratos para certo fornecedor ligado a um terceiro ou a um agente público.
- Permissão para a utilização de recursos da Samarco (por exemplo, permitir acesso a veículos da Samarco para uso pessoal).
- Reembolso de despesas não justificadas para um terceiro ou um fornecedor.
- Contribuições a partido político ou campanha de candidatos (doações, instalações para eventos políticos ou espaço de trabalho para campanha, patrocínio de eventos, transporte, etc.).

COMPROMISSOS FINANCEIROS

Todos os pagamentos e **compromissos financeiros assumidos pela Samarco deverão ser autorizados** pelo nível competente conforme políticas e procedimentos da empresa e suportados por documentação legal e devem ser cadastrados nos registros contábeis de forma precisa, completa e fidedigna.

É importante utilizar os recursos financeiros da Samarco de forma correta e informar, com exatidão, os gastos.



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Os recursos tecnológicos – equipamentos de computação, programas, dados e informações armazenados nos sistemas informatizados – disponibilizados pela empresa devem ser **utilizados de forma profissional, ética, segura e legal** e protegidos contra danos, perda, duplicação, alteração ou acesso não autorizado.

Todos os recursos tecnológicos disponibilizados pela Samarco são fornecidos para uso profissional. Podemos fiscalizar e monitorar tudo o que for produzido ou acessado por meio desses recursos tecnológicos. O monitoramento inclui qualquer conteúdo armazenado, divulgado, exibido, utilizado, transmitido e executado por meio desses recursos.



Anderson Lima, Marlise Mendes, Camila Lacerda e Marcilene de Freitas

Não permitimos o uso desses recursos para divulgação, exibição, utilização, transmissão e execução de conteúdos e materiais que violem leis, moral e bons costumes.

Apesar de serem fornecidos para uso profissional, permitimos a utilização moderada e responsável dos meios de comunicação (telefone, e-mail e internet) para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o trabalho.

Senhas e logins são individuais, confidenciais e não devem ser compartilhados.

PROTEÇÃO DE DADOS

Empregados (as) e colaboradores a quem se aplicam este Código confiam à Samarco diversas informações a seu respeito.

Entendemos que isso é uma grande responsabilidade e, por isso, envidamos os melhores esforços para garantir a segurança dessas informações e da privacidade de cada um.

Além da **Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados** e a **Política de Segurança da Informação**, contamos com procedimentos específicos, tecnologia e a conduta de cada um (a) para disseminar a cultura de privacidade.



SEMPRE:

- Envolver a Gerência de Compliance ao desenvolver novos projetos para a análise de sua adequação desde o seu desenvolvimento.
- Solicitar os seus direitos previstos na LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) por meio do canal de atendimento aos titulares disponibilizado no site da Samarco.
- Preencher o Formulário para Proteção de Dados e Privacidade da Contratação nas aquisições feitas pela sua área.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Empregados (as) ou colaboradores **devem proteger as informações de propriedade da Samarco e zelar pelo sigilo das informações** a que tenham acesso em razão de suas atividades, além de garantir o tratamento adequado de documentos e informações, permitindo o controle e a disponibilização às pessoas autorizadas a acessá-los.

É dever de todos e todas preservar a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos ativos de informação, tanto no formato físico quanto no digital. Informações de propriedade da Samarco não podem ser divulgadas externamente, mesmo após o término do vínculo de empregados (as) com a Samarco, a menos que expressamente liberadas por áreas ou pessoas autorizadas a fazê-lo.

É importante cuidar da proteção dos direitos de propriedade intelectual da Samarco, incluindo patentes, invenções, modelos, marcas, direitos autorais, segredos comerciais e direitos sobre programas de computador.

Da mesma forma, é necessário respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros, não podendo utilizar ou reproduzir sem autorização qualquer material ou item protegido.

A Samarco estabelece, como regra, serem de **sua única e exclusiva titularidade os direitos de propriedade intelectual** sobre todos os resultados desenvolvidos pelos (as) empregados (as) ou colaboradores no âmbito de suas atividades ou que tenham sido desenvolvidos por meio de recursos, dados, materiais, instalações, equipamentos ou informações disponibilizadas pela Samarco.

Em casos específicos junto a colaboradores devidamente formalizados (as) por instrumento contratual, a propriedade intelectual poderá ser compartilhada entre a Samarco e o (a) colaborador (a) envolvido nas atividades do projeto ou da parceria.

Dados técnicos, informações e resultados que forem disponibilizados pela Samarco são confidenciais, não podendo os fornecedores ou parceiros utilizá-los em proveito próprio ou de terceiros, exceto com autorização expressa da empresa.



Karen Costa
UBU

SEGURANÇA EMPRESARIAL

Cuidamos das pessoas investindo na segurança das instalações. Utilizamos **tecnologia e as melhores práticas de respeito** às normas legais vigentes, trazendo tranquilidade para que todos (as) possam desenvolver o trabalho de forma harmoniosa.

Temos um robusto sistema de proteção que visa apoiar na promoção da segurança e da estabilidade dos processos e de empregados (as) e terceiros. Todos os acessos têm equipamentos de controle com sistemas modernos de identificação, restringindo-os somente a áreas para as quais se está autorizado (a).

Empregados (as) ou colaboradores devem respeitar as normas de segurança para acessar os sites, portando os crachás em local visível para facilitar o processo de identificação.

Também devem colaborar com as revistas aleatórias, agir de forma preventiva com os bens da empresa e os próprios e repassar informações à Segurança Empresarial.

Disponibilizamos para consulta o **Procedimento de Revista Privada – aleatória e visual – de pessoas, objetos e veículos, nos acessos às instalações industriais da Samarco**, além de outros procedimentos específicos que ficam disponíveis na Intranet para conhecimento e consulta sobre as normas de segurança.



Fabiola Boghi
UBU

Sociedade



SUSTENTABILIDADE

Como manifestamos em nossa **Declaração de Compromisso com a Sustentabilidade**, esse tema é uma oportunidade de colocar em prática nosso propósito de fazer uma mineração diferente, capaz de gerar resultado e construir valor para a sociedade, respeitando a vida de todos os seres e o meio ambiente.

Acreditamos que é possível transformar recursos minerais em valor, de forma **responsável e ética**, visando à convivência harmoniosa com as comunidades anfitriãs e demais públicos com os quais coexistimos nos territórios.

Alicerçados por nossa governança e cultura organizacional, buscamos evoluir rumo a uma mineração diferente, em parceria com nossos (as) empregados (as) e os diversos públicos com os quais nos relacionamos.

O nosso compromisso com a sustentabilidade contempla ainda os pilares e os respectivos direcionadores:

RELAÇÕES SOCIAIS:

Assegurar e disseminar os Direitos Humanos, criando oportunidades iguais, incorporando perspectivas inclusivas no ciclo de vida dos nossos empreendimentos, dentro e fora da Samarco.

Investir na capacitação profissional como fundamento para o desenvolvimento humano e comunitário, fomentando o trabalho decente e íntegro.

Estar permanentemente abertos ao diálogo ativo, buscando sinergia entre os interesses locais, as demandas coletivas e a visão das instituições e autoridades competentes, pactuando uma agenda comum que considere as responsabilidades, as limitações e o potencial da Samarco em contribuir para transformações sustentáveis nos territórios.

Exercer uma mineração ética, com metas claras de atuação, canais acessíveis de comunicação contínua e transparência na divulgação de nosso desempenho e desafios.



MEIO AMBIENTE:

Atuar fortemente na reconstrução das relações sociais e ambientais, reduzindo a geração de poluição e resíduos, aprimorando a eficiência hídrica e energética e construindo resiliência em relação às mudanças climáticas.

Conservar e proteger a biodiversidade, monitorando de forma constante a fauna e a flora de nossa área e contribuindo para a preservação em caráter permanente de áreas verdes para as gerações atuais e futuras.

Operar de forma responsável no uso dos recursos naturais, com atenção aos limites e à capacidade de regeneração da natureza, aos serviços ecossistêmicos e à qualidade de vida daqueles que deles usufruem.

SEGURANÇA E INOVAÇÃO:

Valorizar a vida ao identificar, prevenir e monitorar perigos e riscos relacionados à saúde e à segurança de todos os seres vivos.

Perseguir a excelência no uso de tecnologias habilitantes que aprimorem a capacidade de transformar e inovar, buscando assegurar a perenidade do negócio e o compartilhamento de valor e conhecimento com nossos públicos.

Unir forças com mineradoras e outros atores conectados à inovação e ao empreendedorismo para buscar soluções conjuntas que contribuam para a evolução de nossa atividade e construção de um legado próspero para a sociedade.



TERRITÓRIOS E COMUNIDADES

Sabemos do nosso papel nos territórios em que estamos inseridos, além do nosso **compromisso com a transformação social**. E damos muita importância aos valores históricos, culturais e ao bem-estar das pessoas e comunidades anfitriãs com as quais interagimos. Compartilhamos valor com a sociedade no intuito de proporcionar oportunidades e melhoria nas condições de vida.

Respeitamos o direito à informação das comunidades localizadas em suas áreas de influência, praticando o acesso à informação em linguagem acessível, adequada e compreensível, possibilitando o entendimento de todos as pessoas interessados.

CLIENTES

Orientamos nossa conduta com clientes e potenciais clientes pelos seguintes princípios:

- Respeito mútuo e honestidade.
- Verdade e clareza sobre características de produtos e serviços.
- Cumprimento das leis locais e internacionais, em especial as que combatem corrupção, suborno, fraude e atos contra a Administração Pública e as relacionadas ao direito de concorrência.



SEMPRE:

■ Trate com respeito e transparência, buscando uma negociação justa.

■ Receba e avalie críticas e sugestões.



NUNCA:

■ Ofereça, prometa ou aceite vantagens indevidas.

FORNECEDORES E PARCEIROS

Mantemos com nossos fornecedores relacionamento baseado em **respeito mútuo, transparência e honestidade**.

Atos, operações e negócios obedecem às regras de livre concorrência. Confira:

- Qualquer potencial fornecedor pode solicitar cadastramento, que será avaliado pela Gerência de Suprimentos da Samarco.
- Fornecedores qualificados receberão tratamento igualitário em todos os processos de concorrência.
- Não podem fornecer para a Samarco empresas que tenham como sócios-diretores representantes ou empregados (as), familiares de empregados (as) e/ou familiares de colaboradores envolvidos (as) na definição e requisição de compras, assim como em análise técnica, medição, gestão e processo de contratação, concorrência e compra.

Esperamos de nossos fornecedores clareza na descrição de produtos e serviços e desejamos o melhor retorno em termos de qualidade, custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira. **Valorizamos parcerias que respeitem a diversidade e a inclusão nas suas relações de trabalho.**

Exigimos que nossos fornecedores cumpram com suas **obrigações legais, tributárias, socioambientais, trabalhistas, de saúde e segurança do trabalho e respeito aos direitos humanos** – não sendo admitido, em hipótese alguma, trabalho infantil ou escravo.

Além disso, conforme reforçamos em nossa Política de Direitos Humanos, orientamos que, na condução de suas atividades, nossos fornecedores e parceiros comerciais e outras partes diretamente relacionadas às nossas atividades e operações respeitem os direitos humanos, implementando a devida diligência em suas atividades.

Valorizamos a iniciativa de fornecedores e parceiros na construção de Programas de Integridade e de Respeito aos Direitos Humanos. É responsabilidade dos fornecedores usar adequadamente equipamentos e instalações da Samarco, nas quais devem realizar somente o escopo dos serviços contratados.

O relacionamento com fornecedores deve observar o **Código de Conduta de Fornecedores**, criado para instruir nossos fornecedores a respeito das regras e normas previstas no Código de Conduta e Políticas da Samarco, sob pena de descontinuidade da relação contratual em caso de descumprimento de normas.

As disposições contidas neste item aplicam-se também, quando couber, aos parceiros.



SEMPRE:

- Informe aos fornecedores os valores e as normas de conduta da Samarco.
- Exija o cumprimento das normas previstas no Código de Conduta de Fornecedores.
- Siga a legislação vigente.
- Dê feedbacks sobre aspectos positivos e negativos, buscando a melhoria contínua.
- Relate imediatamente ao gestor do fornecedor e/ou parceiro qualquer desvio e ao Canal de Ética qualquer suspeita de desvio ou infração envolvendo fornecedores e/ou parceiros.



NUNCA:

- Ofereça ou receba vantagens indevidas.
- Permita tratamento diferenciado para fornecedores e parceiros.

REPRESENTANTES

A contratação de representantes, no Brasil ou no exterior, deve seguir critérios selecionados para garantir a adequação aos nossos princípios e evitar que possam causar sanções à empresa, a empregados (as) e colaboradores ou à nossa imagem. **Entre os representantes, temos os *Business Partners* ou *Intermediários*.**

Considera-se Intermediário não somente aquele fornecedor que recebe poderes específicos para representar a Samarco, mas também aqueles que atuam perante à Administração Pública como parte do atendimento do escopo contratado pela Samarco.

As medidas da **“Política de Prevenção à Corrupção e Fraudes”** devem ser adotadas nas contratações de representantes.

ACIONISTAS

Consideramos justo e importante um retorno adequado ao investimento dos acionistas.

Damos total transparência às informações oferecidas a acionistas e investidores, observados a legislação aplicável e o nosso acordo de acionistas, o estatuto social e a **“Política Antitruste”**.

Empregados (as) e colaboradores devem guardar sigilo sobre atos ou fatos confidenciais, preservando interesses da Samarco e de seus acionistas, assim como não podem utilizar essas informações para obter vantagens para si ou para terceiros.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre o compartilhamento de informações com acionistas e ou terceiros devem ser direcionadas para **governanca@samarco.com**.

CONCORRENTES

Concorrência é vital para os negócios. Somos comprometidos com as leis de defesa e proteção da concorrência no Brasil e no exterior. Temos como princípio que empregados (as) e colaboradores devem atuar em conformidade com a **"Política Antitruste"**:



SEMPRE:

- Respeite a liberdade de iniciativa e de livre concorrência.
- Adote estratégias competitivas legítimas.
- Rejeite práticas anticoncorrenciais.



NUNCA:

- Repasse informação comercialmente sensível da Samarco a terceiros, inclusive aos representantes das acionistas da Samarco.



João Paulo Chiste
GERMANO

GOVERNOS E PARTIDOS POLÍTICOS

Respeitamos as autoridades da Administração Pública local em qualquer parte do mundo em que atuamos, fornecendo a elas informações de acordo com leis e normas vigentes.

Sempre temos em mente o bem público acima de qualquer disputa político-partidária, em qualquer nível de poder. **Somos imparciais e não fazemos doações financeiras para partidos ou candidatos a cargo público.** No entanto, eventualmente participamos de debates públicos a respeito de questões políticas que possam afetar a empresa.

Só poderão representar a Samarco nos contatos formais com agentes públicos os empregados (as) da Samarco treinados (as) para a interlocução com o poder público. Empregados (as) e colaboradores devem sempre estar acompanhados (as) de outro (as) empregado (a) da empresa, ou mesmo um representante legal, como um empregado (a) de acionista ou escritório de advocacia que nos representa. Essa regra só não se aplica no caso de audiências judiciais, protocolos regulares, despachos de mero expediente e despachos em geral.

É de responsabilidade de cada área, ao realizar reuniões com agentes públicos, manter o registro interno da respectiva reunião, que poderá ser avaliado, para fins de controle, pela Gerência de Compliance.

A Gerência de Compliance deverá ser comunicada em caso de não conformidades em reuniões formais de empregados (as) e colaboradores com agentes públicos para tratar de interesses da empresa. Nesses casos, após a reunião, deverá ser enviado um e-mail para **compliance@samarco.com**, contendo o "Formulário de Registro de Reunião com Agente Público", disponível na Intranet da Samarco, bem como ata de reunião, se houver.

A ausência do registro de não conformidades em reuniões formais de empregados (as) e/ou colaboradores treinados para a interlocução com agentes públicos poderá acarretar a aplicação de gestão de consequências aos responsáveis pelo evento.

Nas relações com a Administração Pública ou partidos políticos, empregados (as) e colaboradores devem observar a **"Política de Prevenção à Corrupção e Fraudes"**, **"Política para Oferta e Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades"** e **"Procedimento de Alocação de Gastos com Representantes do Governo"**.



SEMPRE:

- Trate com respeito qualquer posição político-partidária.
- Registre o mais breve possível as não conformidades nas interlocuções com governos e partidos políticos.



NUNCA:

- Participe de campanhas políticas representando a empresa.
- Faça doações em nome da Samarco sem prévia autorização.
- Ofereça vantagens e realize promessas indevidas.

IMPrensa E MÍDIAS DIGITAIS

Comunicar nossas ações e informações para a sociedade é muito importante. Por isso, nosso relacionamento com veículos de comunicação (jornais, revistas, rádios, TVs, sites, mídias sociais, etc.) é baseado em confiança e respeito. Além de respeitar a legislação e preceitos éticos, somos claros e transparentes.

É proibido que empregados (as) e colaboradores não autorizados (as) se relacionem com a imprensa em nome da Samarco. Temos uma área específica e pessoas indicadas e autorizadas para tal.

Empregados (as) e colaboradores devem ser cuidadosos (as) no uso de mídias sociais, nas quais somente devem se expressar em nome próprio, nunca em nome da Samarco. Mesmo assim, é importante estarem atentos (as) ao fato de que referências à empresa em suas redes sociais podem ser interpretadas como opinião da Samarco e podem afetar a nossa imagem. Por isso, empregados (as) e colaboradores devem sempre agir com prudência e em observância a preceitos éticos e morais de comportamento.

Informações, conteúdos, imagens e documentos sobre a Samarco, acionistas, fornecedores, parceiros e representantes não podem ser divulgados em qualquer meio de comunicação (incluindo redes sociais e grupos de WhatsApp) sem autorização prévia da área competente.

Serão permitidos compartilhamentos de informações sobre a empresa em redes sociais desde que o conteúdo original tenha sido publicado ou indicado pela Samarco por meio de suas redes sociais.

As pesquisas de pós-graduação, mestrado ou doutorado sobre o processo produtivo da Samarco, tecnologia, sustentabilidade, entre outras atividades específicas da organização devem ser avaliadas previamente e autorizadas pela área Jurídica e pela Gerência de Compliance para fins de publicação.



SEMPRE:

- Acompanhe as notícias sobre a empresa na mídia e nas redes sociais.
- Informe imediatamente à Gerência de Comunicação Corporativa qualquer solicitação de entrevistas ou participação em eventos públicos.
- Tenha cuidado com o conteúdo publicado em redes sociais, evitando disseminação de fake news.



NUNCA:

- Conceda entrevista ou participe de eventos representando a empresa sem prévia autorização.
- Divulgue para terceiros dados internos da Samarco.
- Publique fotos da área operacional e de escritórios sem autorização.
- Faça publicações em suas redes sociais particulares em nome da empresa sem aprovação.



Alessandra Santos de Jesus
UBU

Código

CUMPRIMENTO DO CÓDIGO

É obrigação de todos (as) os empregados (as) e colaboradores da Samarco observar o que está contido neste Código, praticando e promovendo sua aplicação em toda e qualquer ação ou negócio que envolva interesses da empresa.

Qualquer violação ou não cumprimento ao disposto no presente Código ou nas demais normas e políticas da Samarco sujeitará os responsáveis a medidas disciplinares definidas pela empresa, podendo chegar ao rompimento do vínculo com a Samarco, bem como a penalidades cabíveis com base na legislação aplicável.



GESTÃO DO CÓDIGO

A gestão do Código de Conduta é de responsabilidade da Gerência de Compliance da Samarco, juntamente com o Comitê de Conduta e Compliance. **O Código de Conduta é validado pelo Comitê de Conduta e Compliance**, pela Diretoria e aprovado pelo Conselho de Administração.

As lideranças, em todos os níveis, devem adotar as medidas necessárias para que os (as) empregados (as) ou colaboradores conheçam e apliquem esse **Código na execução de suas atividades** para a Samarco, ressaltando as medidas a seguir:

- Ser um exemplo de conduta a ser seguido por todos.
- Utilizar-se do Código de Conduta como um instrumento de gestão, adotando as medidas necessárias para garantir sua aplicabilidade.
- Garantir que sua equipe realize treinamentos anuais sobre o tema e tenha pleno entendimento do Código.
- Responder a questões e dúvidas a respeito das regras contidas no Código de Conduta e, em caso de dúvidas, encaminhá-las à área de Compliance ou ao Canal de Ética da Samarco.



CANAL DE ÉTICA

Em caso de violação ou suspeita de violação de quaisquer leis ou regras previstas neste Código, procedimentos e políticas da empresa, os relatos deverão ser endereçados aos seguintes contatos:

- **Ligação gratuita: 0800 377 8002**
- **E-mail: canaldeetica@samarco.com / compliance@samarco.com**
- **Website: www.canaldeetica.com.br/samarco.**

Quando solicitados pela **Gerência de Compliance**, todos (as) os empregados (as) da Samarco devem fornecer informações de forma precisa e a colaborar com investigações de desvio de conduta realizadas pela Samarco. A Gerência de Compliance poderá requerer apoio a pontos focais da Samarco para obtenção de evidências que auxiliarão na apuração do relato. Cabe aos (às) empregados (as) da Samarco nomeados (as) pontos focais colaborar com as investigações e fornecer as informações necessárias para as tratativas do relato, sempre que solicitados (as).

A Samarco proíbe expressamente qualquer retaliação contra empregado (as) ou colaborador que relatar possível violação deste Código ou colaborar com a investigação da possível violação, ainda que a pessoa que realizou o relato esteja equivocada. Atos de retaliação devem ser imediatamente relatados e ensejarão em aplicação de medidas disciplinares pela empresa. Essa proibição de retaliação também se estende a qualquer empregado (a) ou colaborador que seja intimidado (as) ou tente ser impedido (a) de cooperar com a investigação.



CENTRAL DE RELACIONAMENTO

A Central de Relacionamento da Samarco é um canal para recebimento de solicitações de informações, reclamações e sugestões e pode ser acessada por meio do telefone

0800 033 8485, do e-mail **relacionamento@samarco.com** ou do site **www.samarco.com/fale-conosco**.

Os canais são corporativos e, portanto, estão disponíveis para o público em geral, abrangendo todos os segmentos de interesse e de interlocução dos municípios da área de influência da Samarco, não se confundindo com o Canal de Ética.

Os atendimentos tanto da Central de Relacionamento quanto do Canal de Ética são feitos 24 horas por dia, 7 dias por semana.



DÚVIDAS? PERGUNTE!

Dúvidas e esclarecimentos sobre o Código de Conduta podem ser encaminhados à liderança ou à **Gerência de Compliance** pelo e-mail **compliance@samarco.com**.

Também poderão ser consultados os respectivos Códigos de Conduta de nossas acionistas, BHP Billiton e Vale, por meio dos endereços eletrônicos indicados abaixo:

- **BHP:**

www.bhp.com/about/operating-ethically/our-code

- **Vale:**

www.vale.com/pt/codigo-de-conduta

